

PORTARIA Nº 608, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a composição do Grupo de Trabalho visando o recadastramento dos servidores efetivos ativos na forma que especifica.

EDUARDO DIAS BONACHELA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, XXVIII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

ESTABELECE:

Art. 1°. O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 574/2021, modificada pela Portaria 594/2021, com a finalidade de organizar e realizar o recadastramento dos servidores efetivos ativos é alterado, com a inclusão de novos integrantes, na seguinte conformidade:

- I. Coordenador adjunto: Marcelo Aguinaldo Severo Müller;
- II. Membros:
 - a. Cesar Augusto Randi, indicado pela Secretaria da Saúde;
 - Ederson Alves de Andrade Filho, indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
 - c. Eduardo Molina, indicado pela Secretaria de Tecnologia, Inovação e
 Comunicação;
 - d. Fabiana Cristina Barbosa, indicada pela Secretaria de Licitações;
 - e. Luciana Patrícia Moreira, indicada pela Secretaria de Mobilidade Urbana;
 - f. Luciene Orfale Gonçalves, indicada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;
 - g. Luiz Henrique Andretto, indicado pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos;



(Portaria 608/2021) fl.02

- h. Marcos Fureche, indicado pela Câmara Municipal;
- i. Otávio Brigante Neto, indicado pela Secretaria de Cultura;
- j. Patricia Akemi Tengan Hirayama, indicada pela Secretaria de Esportes e Lazer:
- k. Rodrigo Fernando Piera Agostinho, indicado pela Secretaria da Fazenda;
- I. Valéria de Fátima Bertagnoli, indicada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
- m. Vanessa de Cássia Palmeira, indicada pela Secretaria da Educação;
- n. Welinton Ferreira dos Santos, indicado pela Secretaria de Assistência
 Social:
- Zarif Soares Bechara Gutierres, indicada pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

Parágrafo único. As atividades dos novos integrantes do Grupo de Trabalho serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos cargos públicos.

Art. 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência desta Portaria, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 17 de setembro de 2021.

EDUARDO DIAS BONACHELA Presidente do VALIPREV





Redigido e lavrado com fundamentos nas informações constantes nos autos nº 269/2020-VALIPREV.

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL Diretor do Departamento Jurídico do VALIPREV